



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

RESOLVE

CONTRATAR por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA THÁBATA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO SÁBADO DE CARNAVAL (01/03/2025), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS**, em favor da Empresa **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 27.141.623/0001-30, Rua Canopus, nº 240, Parque das Nações – Parnamirim/RN, CEP: 59.158-775, com valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.



RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 200/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal